



Colonialidade, classificação e poder

Coloniality, classification and power

Mariana Rodrigues Gomes de Mello ^a 

Daniel Martínez-Ávila ^{b,*} 

RESUMO: O objetivo deste trabalho é criar um espaço pra reflexão e análise de como os termos imigração e refúgio foram historicamente construídos no Brasil e seus desdobramentos no campo científico, mais precisamente na Organização do Conhecimento. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa teórica ante uma revisão bibliográfica de aspectos históricos e epistemológicos que envolvem as temáticas colonização, escravidão, imigração e refúgio no Brasil. O aspecto exploratório se dá por meio da investigação destes temas que se inter-relacionam como construções históricas e políticas que se categorizam, remetendo a colonialidade do ser e do saber aos muitos domínios, dentre eles a organização do conhecimento. Os resultados do estudo e a exposição da construção destes conceitos se considera que poderá contribuir para uma abertura e atitude positiva perante aos processos de revisão dos sistemas de organização do conhecimento e o empoderamento das classes historicamente desfavorecidas.

Palavras-chave: Colonialismo; Refugiados; Imigrantes; Classificação.

ABSTRACT: The aim of this paper is to create a space for reflection and analysis of how the terms immigration and refugee were historically constructed in Brazil and their consequences for the scientific field, and more specifically for Knowledge Organization. Methodologically, it is a theoretical research based on a review of historical and epistemological aspects involving the topics of colonization, slavery, immigration and refuge in Brazil. The exploratory aspect of this research lies in the investigation of these topics that interrelate as historical and political constructions that are categorized, referring the coloniality of being and knowledge to many domains, among them knowledge organization. The results of the study and the exposition of the construction of these concepts can contribute to an openness and a positive attitude towards the review of knowledge organization systems and the empowerment of historically disadvantaged classes.


Keywords: Colonialism; Refugees; Immigrants; Classification.

^a Universidade Estadual Paulista, Marília, SP, Brasil.

^b Universidad Carlos III de Madrid, Getafe, Espanha.

* Correspondência para/Correspondence to: Daniel Martínez-Ávila. Endereço: Calle Madrid, 126, 28903 Getafe (Madrid) España. E-mail: dmartinezavila@gmail.com.

Recebido em/Received: 24/06/2021; Aprovado em/Approved: 31/08/2021.

Artigo publicado em acesso aberto sob licença [CC BY 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) 

INTRODUÇÃO

Mais de 500 anos se passaram desde a colonização da América, fruto das grandes navegações da Idade Moderna. E incontáveis anos decorreram desde as colonizações da Antiguidade. Avião supersônico foram inventados, mas o mar ainda é uma grande porta de entrada de tantos insatisfeitos por suas vidas em seus países de origem e que almejam encontrar um refúgio em outro local e construir uma nova história. Mar que representou a esperança de tantos imigrantes europeus e japoneses que entraram no Brasil legalmente; mar que representou o banzo nos navios negreiros, ou seja, a nostalgia e a tristeza profunda dos escravizados que tiveram neste termo africano a expressão dos seus sentimentos tão profundos.

Sentimentos que não podemos expressar no seu todo pelas categorias do positivismo, seja jurídico ou científico. Esta é nossa hipótese. Só arte, como dizia Deleuze e Guattari (2010), consegue mergulhar no caos e retirar algo, por ser em si sensações. E a filosofia, segundo estes filósofos, tem o papel de colocar certa ordem no caos e estabelecer conceitos, problematizando questões, sem a necessidade de resolvê-las. Na leitura que Mello e Martínez-Ávila (2021, p. 110) fazem acerca do pensamento de Deleuze e Guattari, “o conceito é uma espécie de “ilha” [termo usado pelos próprios autores] e a área de imanência seria a água que a toca. Todavia essa ilha é móvel, podendo entrar em conexão com outros conceitos e domínios”. Já “[...] a ciência constrói um estado de coisa com suas funções” (DELEUZE; GUATTARI, 2010 s.p).

Dessa maneira, os oceanos, as colonizações, as imigrações, os refúgios, nos remetem à filosofia na forma deleuziana dos conceitos, à ciência nas categorias, sejam históricas, legais ou classificatórias, e à arte, na expressão das sensações de muitos artistas. O poeta português, Fernando Pessoa, resgatou e poetizou, como ele admiravelmente fazia, a expressão “Navegar é preciso, viver não”¹ atribuída ao general Pompeu, na Antiguidade, no contexto da grande expansão do Império Romano, a crise do abastecimento de Roma e a necessidade de desbravar os mares, mesmo com os grandes riscos das navegações na época. Os grandes músicos e letristas, Milton Nascimento e Ronaldo Bastos, na música Cais² apresentam um sujeito enunciador, destemido, sonhador, aberto pra mudanças, mesmo sabendo a dor de partir. Podemos dizer que o que a arte apresenta, como no trecho a seguir, a ciência não consegue expressar

Para quem quer se soltar invento o cais; invento mais que a solidão me dá; invento lua nova a clarear; invento o amor; e sei a dor de encontrar; eu queria ser feliz; invento o mar; invento em mim um sonhador; pra quem quer me seguir, eu quero mais, tenho o caminho do que sempre quis. E um saveiro pronto pra partir; invento o cais. E sei a vez de me

¹ Extraído do poema “Navegar é Preciso”. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/jp000001.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

² Letra disponível em: <https://www.lettras.com.br/milton-nascimento/cais>. Acesso em: 10 jun. 2021.

lançar. Eu queria ser feliz. Invento o mar. Invento em mim o sonhador.

Posto isso, temos como objetivo criar um espaço pra reflexão e análise de como os termos imigração e refúgio foram historicamente construídos no Brasil e seus desdobramentos no campo científico, mais precisamente na Organização do Conhecimento (OC), verificando a genealogia dos termos, a fim de compreendermos seus significados supra-históricos e, por conseguinte, seus sentidos ocultos. Para tanto, suscitamos os seguintes problemas de pesquisa que podem ser expressos em duas questões: Há uma relação de poder subliminar que marca o uso dos termos refúgio e imigração? Qual a relação da construção destes termos com a colonização, colonialidade e o processo escravatura no Brasil?

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa teórica ante uma revisão da literatura de aspectos históricos e epistemológicos que envolvem as temáticas colonização, escravidão, imigração e refúgio no Brasil. Para tanto, nos utilizamos de livros didáticos acerca da História do Brasil e da História Geral; alguns clássicos da Filosofia e da Sociologia que se relacionavam ao tema, além de artigos científicos de periódicos. No que tange aos aspectos relacionados à Ciência da Informação (CI), resgatamos trabalhos nas seguintes bases: Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI) e *Library and Information Science Abstracts* (LISA), sem lapso temporal predeterminado. Os trabalhos que tinham pertinência à temática foram lidos integralmente, não apenas seus resumos. Os termos de busca foram: colonização, escravo, escravidão, imigrante, imigração, refugiado e refúgio, em separados, primeiramente, e posteriormente, cada qual relacionado com o termo organização do conhecimento, em português na BRAPCI, e em inglês na LISA. O aspecto exploratório se dá por meio da investigação destes temas que se inter-relacionam como construções históricas e políticas que se categorizam, remetendo à colonialidade do ser e do saber aos muitos domínios, dentre eles a OC. Nesse sentido, segundo Gil (1999), a pesquisa exploratória revela intuições, aperfeiçoa ideias e transforma conceitos.

COLONIALISMO E ESCRAVIDÃO

O colonialismo é um processo de dominação econômica, política e cultural, inserido num contexto de absolutismo e mercantilismo de um território acerca de outro, sob violência, desposando os nativos do território explorado dos recursos, dos direitos e do seu modo de viver.

O Brasil, como os outros países da América, é fruto do colonialismo da Idade Moderna, cujo marco foi o processo de expansão territorial decorrente das grandes navegações. O colonialismo incide na dominação política, econômica, religiosa ou cultural de um território sobre o outro com o fim de expansão, que pode ser de povoamento ou exploração. Nas Américas, apenas o Canadá e o Norte e Centro dos EUA tiveram a colonização de povoamento. Este tipo de colonização tem características de

imigração, porque a intenção de quem povoa um país desta maneira é a de constituir sua morada, ali permanecer, trabalhar, constituir família, enfim, organizar um lar. E não apenas explorar ao máximo os recursos do local e retornar para seu país de origem.

Por questões políticas, econômicas e climáticas, o europeu acabou migrando mais, na primeira fase da imigração, ainda no início da Idade Moderna, aos EUA e Canadá. Os países da América Latina tinham outros atrativos aos colonizadores de exploração, como produtos agrícolas que dependiam de clima tropical e metais preciosos. O colonialismo, portanto, impõe, principalmente no modelo de exploração uma relação de superioridade dos povos colonizadores. Não se pode chamar de uma imigração usual, porque é uma invasão que se desdobrou em escravidão dos nativos e, posteriormente, em tráfico humano. E sobre isto vamos discorrer um pouco.

Nos primeiros anos, as terras do atual território brasileiro, recém incorporadas à Coroa portuguesa não tinham muito para ofertar aos interesses comerciais europeus. Os povos nativos não cultivavam as preciosas especiarias tão apreciadas pelo mercado europeu. Assim, a princípio, a única preocupação dos portugueses foi reconhecer o território da nova colônia, especialmente o imenso litoral e afastar qualquer curiosidade dos espanhóis e franceses que também sondavam a América (PEDRO; LIMA; CARVALHO, 2005).

Em abril de 1500, Pedro Álvares Cabral, após ter aportado com suas caravelas no litoral do atual estado da Bahia, ordenou que o escrivão, Pedro Vaz de Caminha, relatasse, em uma longa carta enviada à Portugal, ao Dom Manuel, o descobrimento de novas terras. No documento, Caminha fez a seguinte descrição dos nativos:

A feição deles é serem pardos, maneira de avermelhados de bons rostos e bons narizes, bem feitos. Andam nus, sem cobertura alguma. Não fazem menor caso de encobrir ou de mostrar suas vergonhas; e nisso têm tanta inocência como em mostrar o rosto [...] (CAMINHA apud AZEVEDO; SERIACOP, 2008, p. 174.)

A ausência de documentos mais precisos nos impede de afirmar com certeza o número de indígenas que habitavam em 1500 o atual território brasileiro. Historiadores estimam que entre 1 milhão e 8,5 milhões, em mais de 1.000 povos com uma gama de crenças, estruturas e culturas. Eram mais de 1.300 idiomas com raízes no Tupi e no Macro-Jê. Entre as principais etnias Tupi estão os Guarani, os Tupinambás, os Tabajara, os Carijó e os Tamioco, que se localizavam no litoral, desde o atual Ceará até o atual Rio Grande do Sul. Todavia, os do tronco linguístico Macro-Jê, como os Bororo e os Karajá concentravam-se especialmente no cerrado (AZEVEDO; SERIACOP, 2008).

Posteriormente, com a moda dos móveis decorados, feitos, especialmente com a madeira pau-brasil na Europa, os portugueses passaram a explorar ardentemente a colônia. O caráter predatório da exploração da floresta de pau-brasil contribuiu para a destruição das florestas no litoral do Brasil. A exploração do trabalho indígena foi grande na extração das pesadas toras. Em trocas do trabalho dos índios nas florestas

de pau-brasil, os portugueses lhe davam adornos de baixo valor, como bijuterias, ou tecidos baratos. Contudo, os produtos favoritos dos índios no escambo eram ferramentas e espelhos.

No Brasil Colônia (1530-1822), os portugueses passam a vislumbrar um modelo de exploração econômica das novas terras que fosse capaz de gerar lucro em um curto tempo. Para tanto, necessitavam de uma força de mão-de-obra capaz de produzir grandes riquezas, garantindo, assim, uma margem de lucro cada vez maior aos cofres da Coroa portuguesa (MESGRAVIS, 2015).

Ao ambicioso projeto lusitano, a princípio, os portugueses pensaram em aproveitar o contato com os indígenas já estabelecido na extração do pau-brasil para explorar mais sua mão-de-obra. Porém, alguns fatores impediram que a escravidão indígena perpetuasse. As mortes por doenças, como a gripe, cujo o europeu já havia adquirido resistência, dizimaram inúmeras tribos. Concomitantemente, devemos considerar que o controle sobre os índios escravizados era difícil, pois era vasto o conhecimento que tinham do território, acabavam se escondendo. Assim, a vigilância se tornou algo bastante complexo (AZEVEDO; SERIACOP, 2008).

É de ressaltar que a escravidão indígena, no período colonial, também foi muito combatida pela Igreja Católica em face dos interesses da conversão religiosa forçada dos índios aos princípios e dogmas católicos. Representados pela Ordem Jesuíta, os religiosos que aportavam no Brasil se envolveram em inúmeras disputas em que combatiam os interesses dos colonos portugueses em escravizarem os índios.

Embora os jesuítas em missão de catequizar tivessem muita autoridade, tanto na colônia quanto na metrópole, muitos padres foram explicitamente afrontados pelos colonos que adentravam território na busca de índios, principalmente os que já estavam habituados aos valores e à rotina dos europeus. Na maioria das vezes, a escravidão indígena servia como alternativa à ausência e ao alto custo de pessoas escravizadas trazidas da África.

Ante a forte pressão dos jesuítas, por meio de uma Carta Régia, ou seja, um documento assinado por um monarca, Portugal proibiu legalmente a escravidão dos índios. De acordo com o documento, apenas os índios que declarassem guerra aos colonizadores é que poderiam ser escravizados.

Porém, a escravidão indígena foi oficialmente extinta apenas no século XVIII, uma vez que o marquês de Pombal instituiu um conjunto de novas medidas na administração colonial. Em 1757, vetou a escravidão indígena e transformou algumas aldeias em vilas submetidas ao poder de Portugal.

A substituição da escravidão indígena pela africana foi uma tendência que aconteceu em toda a América. No caso da América Portuguesa, essa alteração da força de trabalho não foi uniforme, e cada região teve fatores específicos que corroboraram para um tráfico humano mais rápido ou mais lento, chamado de tráfico negreiro. A substituição da escravidão indígena pela africana está intimamente relacionada com a

necessidade continua por mão de obra não remunerada, relacionadas aos ciclos produtivos, como o do açúcar, posteriormente, outros, como o do café, bem como a indisponibilidade da escravidão indígena. Os historiadores calculam que cerca de 5 milhões de africanos desembarcaram no Brasil como escravos em todo período em que foram escravizados (PEDRO; LIMA; CARVALHO, 2005).

Enquanto isso na Europa, a Revolução Francesa ensejava desdobramentos no campo político e econômico em vários países. À Portugal, Napoleão impôs inúmeras medidas, uma delas foi que até setembro de 1807 fossem rompidas as relações com os ingleses. Entre as imposições estavam o fechamento dos portos às embarcações inglesas, o aprisionamento de ingleses e o confisco dos seus bens. Por sua vez, Portugal fez negociações diplomáticas, fechou temporariamente seus portos, mas não quis aprisionar cidadãos ingleses. A tentativa não deu certo, e a família real portuguesa precisou fugir ao Brasil temendo uma represália.

Embora Portugal tenha sido o primeiro Estado nacional da Idade Moderna, seguido da Espanha, e ambos lideraram a expansão marítima inicialmente, é certo que no final da Idade Moderna e início da Idade Contemporânea, estes dois países já tinham perdido sua hegemonia, pois países como Inglaterra e França lideravam politicamente, economicamente e culturalmente a Europa. O que influenciou nas suas colônias na América Latina.

Em 28 de novembro de 1807 a família real aportou em solos brasileiro e sua comitiva em 1808. Trouxeram móveis, obras de arte, documentos e a real biblioteca. Em 2 de janeiro de 1838 foi criado o Arquivo Público do Império, atualmente, Arquivo Nacional, cuja a previsão legal já se encontrava na Constituição Política do Império do Brasil, conhecida como Constituição de 1824, visando a guarda dos documentos públicos.

Todo esse contexto fez com que Portugal perdesse o monopólio acerca do comércio com o Brasil e a elite agrária passa a vislumbrar a Independência. Entretanto, o Brasil passa a ser, para a Inglaterra, um promissor mercado consumidor de produtos manufaturados e fornecedor de matérias primas (MESGRAVIS, 2015).

Tanto os nativos brasileiros quanto os colonos tinham suas identidades relativizadas. Se Portugal oprimiu a identidade indígena e posteriormente africana, também teve aspectos da sua marcados pelo imperialismo, sobretudo inglês e francês. Isto refletiu na política, na economia, bem como na arquitetura, literatura, nas peças teatrais, moda, ciência e etc. A história do Brasil foi por muito tempo contada sob a perspectiva de um vencedor, que na verdade nem era tão vencedor assim. A formação do Arquivo Público do Império reflete este processo imperialista na sua organização.

O processo de independência que foi acelerado com a vinda da família real ao Brasil também fomentou a abolição da escravidão, num processo legal bem lento, repleto de burocracias, conforme o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1. Processo de abolição da escravatura no Brasil.

Ano	Lei	Compromisso	Consequências
1815	Congresso de Viena	Fim do tráfico escravo no Norte do Equador	Adiantamento da proibição completa do tráfico
1827	Renovação dos tratados desiguais com a Inglaterra	Fim do tráfico de escravos até 1830	Abertura aos debates para a concretude da Lei Feijó
1831	Lei Feijó	Proibição do tráfico de escravos	Pouca eficácia
1850	Lei Eusébio Queiroz	Proibição do tráfico de escravos	Fim do tráfico
1871	Lei Rio Branco (Ventre Livre)	Libertação dos filhos dos escravos	Entrega dos filhos dos escravos aos oito anos ao Estado
1885	Lei Saraiva-Colegipe (Sexagenários)	Libertação de idosos da escravidão	Libertação dos escravos aos 60 anos
1888	Lei Áurea	Abolição formal da escravatura	Libertação dos escravos sem indenização e reconhecimento dos seus direitos

Fonte: Elaborado pelos autores (2021), baseado em Leão.

IMIGRANTES E REFUGIADOS

A partir da segunda parte do século XIX é que encontramos efetivamente no Brasil imigrantes, pois não podemos considerar a colonização dos séculos XIV e XV como imigração e nem o tráfico humano na África, que deu origem à escravidão, como imigração africana. Consideramos a imigração como a mudança de país espontânea por aqueles que queiram encontrar condições de vida melhor em um outro local, fazendo deste seu lar.

Com a diminuição dos escravos, mesmo antes da abolição formal da escravatura, em 1888, o governo brasileiro fomentou o processo imigratório, especialmente europeu, pela necessidade de mão de obra livre para o trabalho, a princípio nas lavouras de café, especialmente em São Paulo. Porém, a imigração se deu em todo Sul e Sudeste brasileiro. Todavia, é de ressaltar que em todo período conhecido no Brasil como República Velha (1889-1930), principalmente nas primeiras décadas dessa fase, surge a ideia do branqueamento da população e uma preferência pela imigração europeia e restrições a imigração negra, indígena e de boa parte da Ásia (CORONE, 1978). Na Era

Vargas, em 1930, um decreto restringiu as imigrações; em 1932 o processo imigratório é totalmente proibido; em 1934 há criação de regimes de cotas para imigração por alguns decretos; em 1935 a Lei de Segurança Nacional é usada pra expulsar e aumentar as restrições na entrada de estrangeiros julgados como indesejáveis, sob critérios bem subjetivos.

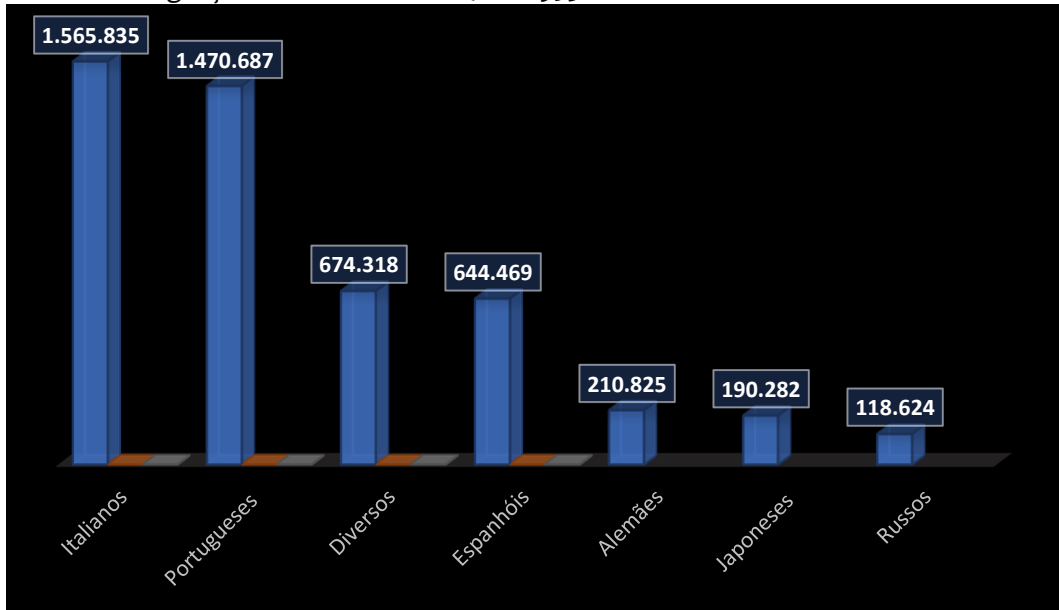
No que tange à nacionalidade dos imigrantes, os italianos se toraram maioria, pois havia incentivos do governo brasileiro para sua vinda ao Brasil, a fim de serem mão de obra agrícola em regiões do interior do Sul e Sudeste, ou operários (mão de obra mais especializada) nas primeiras fábricas da cidade de São Paulo, que se tornou a maior cidade com concentração de italianos do mundo fora da Itália. A presença da cultura italiana em São Paulo é muito forte até nos dias de hoje. Quanto aos portugueses, a imigração era contínua e fluida, no sentido que muitos vinham por um período, conseguiam o que almejavam e retornavam aos seus lares em Portugal (REZNIK, 2020).

A imigração espanhola se deu especialmente a partir do final do século XIX, quando a Espanha se encontrava numa crise grande, fruto de fatores, como a industrialização tardia. O governo brasileiro, visando povoar o Brasil de mão de obra, subsidiou a passagem de navio a vapor dos espanhóis que desejassem buscar uma vida melhor fora da Espanha. Os que vieram eram bastante humildes. Os espanhóis (80% dos imigrantes) se fixaram no estado de São Paulo, tanto no interior quanto na capital paulista, trabalhando nas lavouras de café, posteriormente, também nos laranjais. Muitos também, pela proximidade do idioma, sobretudo os que resolveram residir na capital paulista, se tornaram comerciantes (REZNIK, 2020). Embora tenha sido uma colonização gregária, no sentido que se reuniam em locais que ficaram conhecidos como Casas da Espanha, os espanhóis se adaptaram ao Brasil e incorporaram os costumes brasileiros, a língua. Diferente dos italianos que impuseram suas tradições em boa parte do Sul e Sudeste, a ponto de sobrepor a dos colonizadores portugueses.

O maior contingente de descendentes de japoneses no mundo está no Brasil. A imigração japonesa se deu no início do século XX, sobretudo no estado do Paraná e de São Paulo, a fim de trabalharem na lavoura e no cultivo do bicho da seda. A partir da década de 1980, muitos brasileiros descendentes de japoneses migraram ao Japão para fazerem o trabalho mais braçal que o japonês nativo não vislumbrava mais, por incentivo do governo japonês que fomentou muito a educação, acelerando muito a economia pelas indústrias de ponta.

Já a imigração russa se deu, preponderantemente no Sul do Brasil, na década de 1870, destacando-se o estado do Paraná. Diferentemente do que ocorreu com os espanhóis, os russos tiveram muita dificuldade de adaptação aos costumes brasileiros e também de implantarem sua cultura no Brasil, tal como os italianos. Dentre outros povos diversos que estão nas estatísticas migratórias do Brasil nos séculos XIX e XX, são na verdade refugiados e não imigrantes, pois não saíram espontaneamente dos seus países. Fugiram de perseguições políticas, religiosas, étnicas e guerras. A única chance que viram de sobrevivência. Abaixo o primeiro grande processo migratório no Brasil.

Gráfico 1. Imigração no Brasil entre 1870 a 1953.



Fonte: Elaborado pelos autores (2021), a partir de dados de pesquisa.

No que tange aos refugiados, as condições que os motivam a deixarem sua pátria são as de opressões mais variadas, outras motivações além das condições econômicas que geralmente são responsáveis pela imigração ou as de perseguição política que dão ensejo ao asilo político, tal como ocorreu com inúmeros artistas, jornalistas, escritores e filósofos que pediram asilo político pra outros países durante o regime militar no Brasil. De acordo com o parágrafo 2º, do Artigo 1º da Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, o termo refugiado:

Aplica-se a qualquer pessoa que: “Em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha a sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ONU-ACNUR, 2011).

O refúgio, apesar de ser um fenômeno muito antigo, não existia enquanto termo e categoria política. Somente veio a ser regulado em 1951, pela declaração de Cartagena, mas somente teve certa expressão no Brasil, a partir de 1990, quando são revogadas algumas cláusulas de reserva à declaração, que passa a entrar em vigor pleno. Em 1997 é publicada uma legislação específica acerca do refúgio, a Lei 9.474/97, que cria o Comitê para Refugiados (CONARE).

Todavia, a preocupação em dar um direcionamento aos refugiados somente ocorreu no Brasil, a partir do início do século XXI, muito embora ainda pequeno. Segundo dados

oficiais de dois anos atrás, coletados por Machado (2019), dos refugiados que se estabeleceram em solo brasileiro, a maioria são sírios, cerca de 36%. Cerca de 40% dos refugiados no Brasil residem no estado de São Paulo, principalmente na capital paulista, pois nela se concentra grande parte do aparato assistencial aos refugiados, muito embora a grande burocracia que ainda cerca a questão. Na leitura que Machado (p.11) faz de Malkki (1995):

A definição do refúgio como objeto antropológico em si já nasce com uma dúvida pertinente e crítica, segundo Malkki: “refugiado” é uma categoria que, caso tomada como um dado, de forma acrítica, mais dificulta que ajuda a pensar os processos de deslocamento ligados a essa constelação sob esta categoria ampla se esconde uma variedade de situações enorme, tanto histórica quanto geográfica e culturalmente. Dado que as definições políticas de refúgio são variáveis, incluindo fenômenos diferentes e perspectivas mais ou menos amplas, o “objeto” refúgio não existe em si como um fenômeno sociocultural, mas antes como uma realidade político-normativa que produz um contingente de pessoas “aceitáveis” ou não em determinadas circunstâncias e para determinados países. Assim, refúgio e refugiados não configuram um objeto autodelimitado, mas necessariamente o resultado de um processo que envolve políticas internacionais, legislações estatais, nacionalismos, racismos, xenofobias, direitos humanos, intervenções humanitárias, cidadania e religiões.

Posto isto, na acepção de Malkki (1995), não podemos tomar a categoria refugiados como um dado de maneira fria, generalizado e acrítico. Devemos tomar cuidado, pois “mesmo a antropologia está de alguma forma captada por esta armadilha categorial, que define um objeto ao mesmo tempo em que o faz desaparecer da análise, e cuja a proeminência é atribuída aos agentes estatais e estruturas de assistência” (MACHADO, 2019, p. 11).

Com o aparato legal, após a Segunda Guerra Mundial, que traz novamente à tona a questão da nacionalidade e territorialidade, o termo refugiado se torna uma categoria legal e política em face do aparato legal da Declaração de Cartagena e do conjunto operacional da Organização da Nações Unidas (ONU), como o Ato Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), que passa a ter sede no Brasil em 1982, no Rio de Janeiro. Contudo, apesar da importância de categorizar esta classe de pessoas, a fim de lhe garantir proteção e amparo, a crítica que se faz, segundo Machado (2019, p. 12) é de que:

Este universo legislativo e institucional gira em torno da definição do refugiado como categoria, mas isso não é suficiente para se saber efetivamente algo a respeito destes

coletivos: a tarefa antropológica por excelência é fugir dessa constelação de definições, controle e gerenciamento e dizer algo efetivamente sobre, com e a partir das experiências de refugiados.

Esses maquinários que se organizam sob alguns aspectos específicos, como os legislativos e institucionais são também organizados de acordo com preconceitos historicamente e hierarquicamente construídos como o que teoria pós-colonial denominou de “hierarquias da alteridade”. São as variáveis da diferença que preferem ou rejeitam as pessoas a partir da classificação por classe, gênero, raça, sexualidade e etc. Neste sentido, nas palavras de Machado (2019, p. 18)

O refúgio é pensado a partir de maquinários analíticos específicos, mas também é pensado por maquinários coletivos, sistematizados em torno de crenças, estereótipos, pensamentos, preconceitos. Estas sistematizações, que poderíamos chamar melhor de condensações, são histórica e socialmente construídas, têm existência organizada ao longo do tempo, mas sempre sujeitas ao jogo da história.

Para Machado (2019), é fato que existe um maquinário da exclusão tanto nas migrações quanto no refúgio, no qual na ponta da discriminação estão as mulheres negras, refugiadas da África. O maquinário da exclusão gera relações de desprezo, discriminação e consequente ausência de oportunidades à uma vida digna, que passam de alguma forma pela mediação do Estado. Algo muito grave tem ocorrido, pois segundo dados pesquisados por Machado (2019, p. 21) o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) tem privilegiado os pedidos dos refugiados sírios, “[...] isso considerando mesmo a dramaticidade e a longevidade dos conflitos do Congo”. Os sírios, apesar de representarem somente 2% dos pedidos de refúgio ao CONARE tiveram 53% do total de solicitações aprovadas na década de 2010.

No entanto, a classificação dos sírios como brancos acontece no Brasil, e não nos Estados Unidos da América (EUA) e nos países da Europa. Nestes locais, os ricos brancos, brasileiros, assim como de outros países da América Latina, seriam classificados como latinos-americanos, categoria geográfica que camufla uma racialização. Portanto, “a oligarquia branca” brasileira, especialmente do Sul e Sudeste que exclui os negros do seu próprio continente e admira tanto, principalmente os estadunidenses brancos, é excluída nos EUA e na Europa por não serem caucasianos, independente do seu genótipo e fenótipo. O oprimido se torna opressor e defende o “refúgio branco” no seu país. E nesta escala de opressão, a mulher refugiada da África é a que mais sofre todo o tipo de rejeição

COLONIALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E PODER

De acordo com Ballestrin (2013), a colonialidade se apresenta como a força controladora neoliberal de recursos, trabalho e conhecimento. A colonialidade é um

desdobramento do pensamento colonial que não foi extinto, à medida que continua imperando no discurso e reproduzido irrefletidamente pela sociedade, expresso em relações de poder, saber e ser. Neste sentido, na interpretação que Maia e Farias (2020) fazem de Quijano (2005):

A noção de colonialidade no contexto da América Latina é apresentada pelo peruano Aníbal Quijano. Segundo este autor, um dos sustentáculos do novo padrão de poder formado foi o estabelecimento da ideia de raça como diferenciadora de identidades sociais, utilizada para legitimar o processo de colonização e dominação europeu sobre os povos latino-americanos. Conforme o autor peruano, o sentido moderno de raça, utilizado pra classificar seres humanos, não tinha uso conhecido até a colonização americana. Foi com a América que se iniciou a distinção entre pessoas a partir de diferenças fenóticas, relacionadas neste momento relacionadas à criação de distinções entre colonizadores e colonizados.

A colonialidade do poder, para Quijano (2005), está intimamente relacionada ao capitalismo eurocêntrico, legitimado segundo o poder de classificação racial que identifica os povos de acordo com o fenótipo imposto pelo Norte do Ocidente. O critério racial se consagrou como a forma de dominação mais eficaz e durável, fortalecendo outros padrões de dominação, como gênero e sexualidade. Isto se dá porque a ideia da superioridade de uma estrutura biológico-racial do homem europeu serviu pra legitimar a dominação europeia no momento da colonização e escravidão.

Mignolo (2007) esclarece que o racismo serviu de sistema a fim de anular todas as histórias em prol das dos europeus que construíram e usaram um sistema classificatório que possibilitou a marginalização de certos idiomas e conhecimentos, que por sua vez, serviram também pra legitimarem a apropriação da terra e exploração da mão de obra.

Na contemporaneidade, sobretudo com o processo de globalização, serve pra legitimar o império do capital e do conhecimento de alguns países da Europa e dos EUA. Todos estes aspectos refletem nas relações políticas, sociais, econômicas e científicas e submetem os dominados à uma situação de inferioridade que enfraquece o seu poder de fala, a força do seu discurso, e conseqüentemente, o seu papel na política, na sociedade, na ciência e etc. Tal fato, portanto, se dá a partir de uma força classificatória e hierárquica que classificou o europeu como humano e o escravo africano como não humano. E é a mesma que estabelece o que é bom e ruim aos povos colonizados pelo processo de colonização de exploração. Este processo incide na colonialidade do saber. Assim:

É a América Latina, a região das veias abertas. Desde o descobrimento até os nossos dias, tudo se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte-americano, e como tal

tem-se acumulado e se acumula até hoje nos distantes centros de poder. Tudo: a terra, seus frutos e suas profundezas, ricas em minerais, os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo, os recursos naturais e os recursos humanos. O modo de produção e a estrutura de classes de cada lugar têm sido sucessivamente determinados, de fora, por sua incorporação à engrenagem universal do capitalismo (GALEANO, 1985, p. 1).

A colonialidade do saber, em linhas gerais, é a que nega o conhecimento produzido pelos países subdesenvolvidos ou periféricos, considerados inferiores em inúmeros sentidos, inclusive intelectualmente. Conforme Lander (2005), a colonialidade do saber institui o desenvolvimento de um protótipo de conhecimento global, hierarquizado e hegemônico. Percebemos claramente este fenômeno ante a relevância dada às pesquisas de certos países da Europa e dos EUA e a desvalorização de estudos feitos em outros locais.

Já a colonialidade do ser está intimamente ligada ao modo como os povos oprimidos são tratados. A voz que não tem expressão, a marca do silêncio dos que não têm o poder de fala, que atinge ainda mais certos grupos, como o das mulheres, negros, índios, LGBTQIA+. Nesta perspectiva, no entendimento de Bhabha (1998, p. 240):

Reconstruir o discurso da diferença cultural exige não somente mudança de conteúdo e símbolos culturais; uma substituição na mesma moldura cultural de representação nunca é adequada. Isto demanda uma revisão radical da temporalidade social na qual histórias emergentes possam ser escritas; demanda também a rearticulação do “signo” no qual se possam inscrever identidades culturais

Todos estes aspectos relatados recaem no discurso competente, que segundo Chauí (2011), incide no que tem preferência, isto é, no discurso que é ouvido, legitimado, aceito como verdadeiro, sem questionamentos. Para Chauí (2011), o discurso competente tem como alicerce a burocratização das sociedades contemporâneas e a ideia de organização.

Nesta perspectiva, segundo Foucault (2006, p. 9), “[...] sabe-se bem que não se pode dizer tudo, que não se pode falar tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa”.

O processo de burocratização está em todas as esferas da vida, social, política, econômica, acadêmica, religiosa, entre outras, que se realizam sob a proteção da ideia da organização, compreendida enquanto existência em si e para si de uma racionalidade imanente ao social e que se revela sempre do mesmo modo, sob jeitos mais variados, desde o âmbito da produção material até a esfera da produção cultural (CHAUÍ, 2011). Desta forma, na análise de Chauí (2011, p. 30), fundamentada em Foucault (2006):

O discurso competente é o discurso instituído. É aquele no qual a linguagem sofre uma restrição que poderia ser assim resumida: não é qualquer um que pode dizer a qualquer outro qualquer coisa em qualquer lugar e em qualquer circunstância. O discurso competente confunde se, pois, com a linguagem institucionalmente permitida ou autorizada, isto é, com um discurso no qual os interlocutores já foram previamente reconhecidos como tendo o direito de falar e ouvir, no qual os lugares e as circunstâncias já foram predeterminados para que seja permitido falar e ouvir e, enfim, no qual o conteúdo e a forma já foram autorizados segundo os cânones da esfera de sua própria competência.

E Chauí (2011, p. 34) ainda completa dizendo que a ideologia contemporânea é cientificista, e justamente por isso o papel a ela incumbido é o de reprimir o pensamento e o discurso científico. “É nesse contexto de hiper-valorização do conhecimento dito científico e de simultânea repressão ao trabalho científico que podemos melhor apanhar o significado daquilo que aqui designamos como discurso competente”.

Todo este processo de colonização, escravidão, colonialidade que é histórico, como vimos, que se reflete em todas as esferas da vida, gera o discurso competente, que por sua vez, está intimamente ligado à linguagem, à ciência, à burocracia e à classificação. A linguagem institucionalmente autorizada, padronizada, acaba refletindo o desprezo aos excluídos. Os que não têm o direito de fala não são devidamente abarcados por muitos domínios, dentre eles a Organização do Conhecimento, que trabalha diretamente com códigos linguísticos, signos organizados que formam conceitos.

Na representação temática temos o processo classificatório e na descritiva o de catalogação, que juntando-se ao processo de indexação formam as linguagens documentarias, isto é, linguagens construídas artificialmente, embora sofram influência da linguagem natural, que têm a função de possibilitar a recuperação da informação pelo usuário, a partir da delimitação de um vocabulário. Na leitura que Boccato (2009, p. 120) faz de Zeng (2008), as linguagens documentarias são sistemas de organização do conhecimento que precisam se estruturar em um plano multidimensional, ultrapassando fronteiras culturais e geográficas de acesso e representação, “[...] sem desconsiderar suas funções principais, que incluem a eliminação da ambiguidade, o controle de sinônimos e o estabelecimento de relacionamentos semânticos”. Na interpretação que Bezerra (2008, p. 9) faz de Silva e Fujita (2004):

A leitura documental é considerada como a fase mais importante do processo de análise de documentos, sendo o sucesso nesta fase inicial que garantirá o restante do processo. É um fato comprovado a dificuldade apresentada pelo indexador, nesta fase do processo, no que tange ao

aspecto de “identificação e seleção de conceitos representativos do assunto do documento”.

A indexação, como processo ligado a uma linguagem documentária, vai se valer de uma estrutura da Organização do Conhecimento para que no momento da síntese possa escolher termos autorizados para representar o documento. A indexação tem duas fases: a de análise e a de síntese. Na etapa de síntese quando já identificamos os conceitos que estão presentes no documento a ser indexado, podemos escolher os termos que melhor os representam. Nesta fase vamos consultar uma linguagem documentária para auxiliar nas representações dos termos. A linguagem documentária nos auxilia a delimitar a linguagem natural com termos que são autorizados num domínio. Um exemplo disso é a consulta a um tesouro especializado que vai nos indicar os termos utilizados no processo de indexação.

Se assim procede, quanto mais o profissional da CI, mais especificamente o bibliotecário, estiver familiarizado com a linguagem, a semântica, a sintaxe, a teoria do conceito, e tiver uma visão de mundo mais solidificada, mais eficaz será o processo de recuperação de uma informação fidedigna pelo usuário. Entretanto, muitas vezes o indexador, apesar de não precisar ser especialista, fazendo uma leitura mais estratégica do texto e não exaustiva, está submerso num sistema imbuído de preconceitos e omissões que organiza e classifica, de acordo com os ditames de uma oligarquia que renega aquilo que convém a ela, tornando invisível os direitos e anseios de determinados grupos. É o que ocorre quando estabelecemos como termos sinônimos ou próximos a imigração e o refúgio, desconsiderando-se totalmente as motivações e as realidades bem diferentes entre imigrantes e refugiados, bem como o processo histórico que os constituíram, como já colocado.

O usuário que resgata o termo refugiado em tesouros, mesmo um vinculado aos direitos humanos, não consegue estabelecer a diferença substancial entre imigrante e refugiado, ante a um conceito totalizante, salvo se tiver um conhecimento prévio acerca do assunto. Neste sentido, a Lei 13.445 de 2017, conhecida como Lei da Imigração, que substitui o antigo Estatuto do Estrangeiro de 1980, inova combatendo a xenofobia, constatando o movimento migratório como um direito humano. Porém, ainda é rudimentar quanto ao conceito de imigrante, que é muito genérico. O refugiado tem condição especial de muito sofrimento, que requer cuidados especiais e legislação mais específicas. A ACNUR disponibilizou um manual e critérios para a determinação da condição de refugiado, mas isso ainda não é suficiente.

Nesta perspectiva, vale ressaltar que ao filósofo Heidegger (1986) o ser do homem tem como característica primordial uma relação constante de instabilidade que se mantém em si mesmo. Assim, Heidegger indaga “como é ser humano?” e não “o que é ser humano?”, de modo a tentar responder as questões existenciais mais profundas, porque do contrário se fecharia um conceito (MELLO; VALENTIM, 2021). Compreendemos, desta forma, que classificar ou categorizar seres humanos em uma classe ou categoria é algo muitas vezes necessário pra garantir direitos, por exemplo, apesar de muito complexo e delicado. Justamente porque há individualidades que não

podem ser generalizadas, preconceitos imensuráveis, e cada história é única e está sempre em movimento.

CONCLUSÕES

Os sistemas e processos de organização do conhecimento refletem os valores, privilégios e preconceitos da sociedade onde estão inseridos. O processo de classificação estabelece classes com limites, exclusões e inclusões em função de relações de similaridade e diferença entre aquelas características percebidas dos indivíduos representados num sistema social. Os valores sociais são sempre construídos historicamente e correspondendo com umas coordenadas materiais espaço-temporais específicas. O presente trabalho apresentou um percurso histórico dos conceitos de colonialismo, escravidão, imigrantes e refugiados no Brasil que condicionam a classificação racial e os preconceitos perpetuados na práxis bibliotecária. Como resultado positivo, se considera que a exposição da construção destes conceitos contribui para uma abertura e atitude positiva perante os potenciais processos de revisão dos sistemas e o empoderamento das classes historicamente desfavorecidas.

Portanto, há uma relação de poder subliminar que marca o uso dos termos refúgio e imigração e eles se relacionam à escravidão e todo o processo de colonização brasileiro. Resgatando o objetivo da pesquisa, acreditamos que foi criado um espaço pra reflexão e análise de como os termos imigração e refúgio foram criados historicamente no Brasil e seus desdobramentos sociais e no campo científico. Porém, no que tange ao âmbito da OC, trata-se ainda de um trabalho preliminar, no qual constatamos, como já dito, que os processos da organização do conhecimento são frutos da sociedade onde estão inseridos, refletindo prerrogativas e preconceitos dos sistemas classificatórios.

Conhecer os sistemas classificatórios, suas regras e fundamentos não é o suficiente pra considerar a mesma classificação legítima sempre, pois seu efeito de sentido pode não ser mais o mesmo com o decurso do tempo. É preciso um olhar genealógico, que compreenda o momento histórico no qual o termo foi construído, e se ele pode ter, ou não o mesmo sentido na sociedade hodierna. Podemos vislumbrar que os termos imigração e refúgio e, por conseguinte, imigrantes e refugiados tiveram todo um processo colonizatório na nas suas construções, o que enseja, que as relações de poder inerentes aos seus contextos de criação não podem ser desconsideradas. Na atualidade possuem conceitos divergentes e não podem ser tomados enquanto sinônimos.

Contudo, por mais que a ciência, como um todo, classifique os imigrantes e os refugiados, de acordo com seus propósitos, somente a arte pode chegar próximo das subjetividades, encantos e dissabores de cada pessoa que está representada pela a organização do conhecimento. Daí nossa hipótese que guarda a poética de artistas como Milton Nascimento, Ronaldo Bastos e Fernando Pessoa.

Em face da atualidade que envolve a problemática, principalmente no que se refere a todos os problemas enfrentados pelos refugiados em várias partes do mundo, compreendemos que a temática merece novos estudos e aperfeiçoamentos em pesquisas futuras.

FINANCIAMENTO

Este trabalho foi financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Gislane Campos, SERIACOPI, Reinaldo. 2008. *História*. São Paulo, SP: Ática.
- BALESTRIN, Luciana. 2013. América Latina e giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2013, n. 11, p. 89-117
- BEZERRA, Fabíola Maria Pereir. 2011. A representação temática nos sistemas de informação e o reflexo na qualidade de comunicação com os usuários. Em: *Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias*. 2008, no. XIV. [Acesso em 21 junho 2021]. Disponível em: <http://www.repositoriobib.ufc.br/000003/000003EA.pdf>.
- BHABHA, Homi K. 1998. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- BOCCATO, Vera Regina Casari. 2009. A linguagem documentária vista pelo conteúdo, forma e uso na perspectiva de catalogadores e usuários. Em: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes, BOCCATO, Vera Regina Casari, RUBI, Milena Polsinelli, GONÇALVES, Maria Carolina, org. *A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. Um estudo de observação do contexto sociocognitivo com protocolos verbais* [em linha]. São Paulo: Cultura Acadêmica, pp. 119-136. [Acesso em 20 junho 2021]. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/wcvbc/pdf/boccatto-9788579830150.pdf>.
- CHAUÍ, Marilena. 2011. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez.
- CORONE, Edgard. 1978. *A república velha I: instituições e classes sociais*. São Paulo: Difel.
- DELEUZE, Gilles, GUATTARI, Félix. 2010. *O que é Filosofia?* São Paulo: Editora 34.
- FOUCAULT, Michel. 2006. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola.

GALEANO, Eduardo. 1985. *As Veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

GIL, Antonio Carlos. 1999 *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

HEIDEGGER, Martin. 1986. *Ser e tempo*. Petrópolis: Vozes.

LANDER, Edgardo. 2005. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. Em: LANDER, Edgardo, org. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clasco.

LEAO, Diogo Abreu. 2021. Abolição da escravidão brasileira. *Politize!* [em linha]. 13 maio 2021. [Acesso em 10 junho 2021]. Disponível em: <https://www.politize.com.br/abolicao-da-escravatura-brasileira/>.

MACHADO, Igor José de Renó. 2020. *Etnografias do refúgio no Brasil*. São Carlos: EdUFSCar.

MAIA, Fernando Joaquim Ferreira, FARIAS, Mayara Helenna Veríssimo de. 2020. Colonialidade do poder: a formação do eurocentrismo como padrão de poder mundial por meio da colonização da América. *Interações* [em linha]. 2020. vol. 21, no. 3, p. 577–596. [Acesso em 18 junho 2021]. 10.20435/inter.v21i3.2300. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2300/2470>

MALKKI, Liisa H. 1995. Refugees and exile: from “refugee studies” to the national order of things. *Annual Review of Anthropology* [em linha]. 1995. vol. 24, p. 495-523. [Acesso em 18 junho 2021]. 10.1146/annurev.an.24.100195.002431. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.an.24.100195.002431>

MELLO, Mariana Rodrigues Gomes de, MARTÍNEZ-ÁVILA, Daniel. 2021. Desinformação, verdade e pós-verdade: reflexões epistemológicas e contribuições de piaget. *Logeion: filosofia da informação*, [em linha]. 2021. vol. 7, p. 108-127. [Acesso em 09 junho 2021]. 10.21728/logeion.2021v7n2.p108-127. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/5480/5234>

MELLO, Mariana Rodrigues Gomes de, VALENTIM, Marta Lígia Pomim. 2021. Análise do discurso: diálogos epistemológicos em Foucault e Heidegger. *Logeion: filosofia da informação*, [em linha]. 2021. vol. 7, p. 24-43. [Acesso em 21 junho 2021]. 10.21728/logeion.2021v7n2.p24-43. Disponível em: <http://revista.ibict.br/fiinf/article/view/5654/5224>

MESGRAVIS, Laima. 2015. *História do Brasil colônia*. São Paulo: Contexto.

MIGNOLO, Walter. 2007. *La idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial*. Barcelona: Editorial Gedisa Blackwell Publishing.

ONU. ACNUR. 2011. *Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado* [Acesso em 20 junho 2021]. Disponível em:

https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_procedimentos_e_crit%C3%A9rios_para_a_determina%C3%A7%C3%A3o_da_condi%C3%A7%C3%A3o_de_refugiado.pdf.

PEDRO, Antonio, LIMA, Lizânias de Souza, CARVALHO, Yone de. 2005. *História do Mundo Ocidental*. São Paulo: FTD.

QUIJANO, Aníbal. 2005. Colonialidade do poder eurocentrismo e América Latina. Em: LANDER, Edgardo, org. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clasco.

REZNIK, Luis. 2020. *História da Imigração no Brasil*. São Paulo: FGV.

SILVA, Maria dos Remédios da, FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. 2004. A prática de indexação. Análise da evolução de tendências teóricas e metodológicas. *Transiformação*. 2004. vol. 16 no. 2, p. 131-161.

ZENG, Marcia Lei. 2008. Knowledge organization systems (KOS). *Knowledge Organization*, 2008, vol. 35, nos. 2-3, p. 160-182.